

16 de dezembro de 2019  
Ano XII - Nº 735 - R\$ 0,50

### Agilidade na emissão de alvarás facilita vida dos microempresários em Cabo Frio

A Casa do Empreendedor, órgão ligado à Secretaria de Fazenda, registrou 259 emissões de alvarás, a maioria em pouco menos de 48 horas. Os resultados são satisfatórios no atendimento ao serviço de alvará eletrônico automatizado.

Pág 26

### Prefeitura de Macaé orienta sobre emissão de Nota Fiscal Eletrônica

A Secretaria Municipal de Fazenda orienta que o profissional autônomo, a pessoa física equiparada a pessoa jurídica, o microempreendedor Individual (MEI) e empresas prestadoras de serviço em geral emitam a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Pág 26

### Prefeitura divulga planejamento estratégico para o turismo de Cabo Frio

A Prefeitura de Cabo Frio divulgou o planejamento estratégico do Turismo para 2020. A iniciativa aconteceu durante o 1º Painel de Turismo, que aconteceu na última semana.

Pág 02

### Chegada do verão alerta para combate ao Aedes

Com a aproximação do verão, é importante ficar atento às medidas preventivas contra o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika, febre amarela e chikungunya.

Pág 26

## Araruama recebe mais de 18 milhões do Governo do Estado

Divulgação

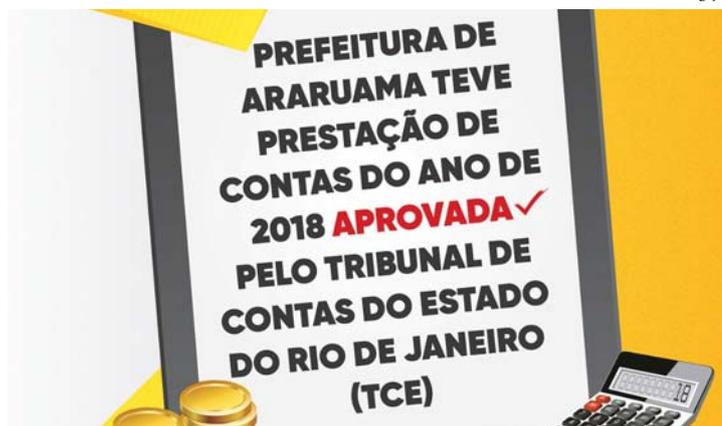


Dia 04 de dezembro ficará marcado na história de Araruama, que recebeu a visita do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, e sua comitiva para inaugurar a 25ª unidade da Faetec do Estado. Na ocasião, o governador realizou também a entrega de cheques no valor de R\$3.699.588,28 para as escolas do estado, prestação de contas dos repasses da UPA que estavam atrasados no valor de R\$ 6.601.340,93 e o cheque no valor de R\$8.000.000,00, que será liberado mediante apresentação de projeto de obra.

Pág 02

## Prefeitura de Araruama tem contas do ano de 2018 aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado

Divulgação



A Prefeitura de Araruama teve as contas do exercício de 2018 aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE), demonstrando transparência na gestão, tornando Araruama apta para o recebimento de novas verbas.

### Entenda: Por que é preciso prestar contas?

Em suma, é preciso prestar contas por ser esta uma obrigação que está claramente definida no artigo 70 da nossa Constituição.

Pág 02

## Cantor Carmense vence VII Festival Internacional de Cinema Cristão

Divulgação



Com "Chegou a minha vez" (curta-metragem e clipe oficial), o cantor gospel carmense Raony Farsura foi indicado e ganhou o prêmio na categoria "Melhor Clip Musical" na 7ª edição do Festival Internacional de Cinema Cristão – FICC. Ele explicou que esse trabalho é o seu testemunho, algo que ele precisou viver para conhecer Deus e se conhecer nEle.

"Quero agradecer em primeiro lugar a Deus por me trazer de volta à vida e fazer conhecer verdadeiramente o que é viver de forma plena e com propósito..."

Pág 26

## Prefeitura de Araruama realiza pagamento do 13º aos Servidores Municipais

Divulgação / ASCOM Araruama



Na última sexta-feira, dia 13 de dezembro de 2019, a Prefeitura de Araruama realizou o pagamento do 13º salário aos servidores municipais. O dinheiro estava disponível para saque já no sábado, dia 14.

Instituído em 1962, o 13º salário representa para o empregado brasileiro um alívio no orçamento doméstico e, por isso, é o mais

aguardado dos salários. Em Araruama, o prazo limite para o pagamento é 20 de dezembro.

O cálculo do 13º salário se dá pela divisão da remuneração integral por 12 e a multiplicação do resultado pelo número de meses trabalhados. A base de cálculo do 13º salário é o salário bruto, sem deduções ou adiantamentos.

**ASCOM Araruama**

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Prefeitura de Araruama tem contas do ano de 2018 aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE)

A Prefeitura de Araruama teve as contas do exercício de 2018 aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE), demonstrando transparência na gestão, tornando Araruama apta para o recebimento de novas verbas.

**Entenda: Por que é preciso pres-**

**tar contas?**

Em suma, é preciso prestar contas por ser esta uma obrigação que está claramente definida no artigo 70 da nossa Constituição. Contudo, a exigência de prestação de contas para quem se responsabiliza por recursos públicos é mais antiga do que a Carta Magna de 1988. O

Decreto-Lei nº 200/67, por exemplo, já tratava do assunto. Assim, quem recebe recursos repassados pelo Governo Federal por meio de transferências legais ou de convênios, em razão dos dispositivos legais acima, também assume esta obrigação.

**ASCOM  
Araruama**

## Araruama recebe mais de 18 milhões do Governo do Estado

Dia 04 de dezembro ficará marcado na história de Araruama, que recebeu a visita do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, e sua comitiva para inaugurar a 25ª unidade da Faetec do Estado. Na ocasião, o governador realizou também a entrega de cheques no valor de R\$3.699.588,28 para as escolas do estado, prestação de contas dos repasses da UPA que estavam atrasados no valor de R\$ 6.601.340,93 e o cheque no valor de R\$8.000.000,00, que será liberado mediante apresentação de projeto de obra, que já está sendo elaborado pelo município, para a construção de um Centro de Imagens.

O evento, que contou com apresentações da Banda Marcial da Escola Municipal Edemundo Pereira de Sá Carvalho, da Orquestra Municipal do Projeto Tocando para Mudar e do Projeto Batuque e Coral Quilombola, ficou marcado pela emoção, quando a pequena

Lislayne Silva, aluna da Escola Municipal de Tempo Integral Pastor Alcebiades de Sobara, cantou a música Raízes.

Durante a fala, os secretários estaduais presentes, bem como o governador, firmaram compromisso com a cidade, fechando importantes parcerias estado x município. Além da inauguração da Faetec, na ocasião, o Secretário de Estado de Educação fez um pedido ao governador, de trazer para Araruama uma unidade da Escola Militar.

Estiveram presentes na solenidade o Governador Wilson Witzel e sua primeira Dama, a Sra. Helena Witzel, a Prefeita de Araruama, Livia Soares Bello; o Deputado Estadual Anderson Alexandre; o Secretário de Estado de Governo e Relações Institucionais, Cleiton Rodrigues; o Secretário de Estado de Saúde, Edmar Santos; o Secretário de Estado de Educação, Pedro Fernandes; o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação,

Leonardo Rodrigues; o Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Marcelo Queiroz; o Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, Felipe Bornier; o Secretário de Estado das Cidades, Juarez Fialho; o Prefeito de Rio Bonito, Mandiocão; a Presidente da EMATER-RJ, Stella Romanos; o Presidente da FAETEC, Rômulo Massacesi; e a Diretora da FAETEC Araruama, Carla Loyola.

A Faetec Araruama está localizada na Rua Lamas Rabello, 34, Centro – Araruama, e contará, por enquanto, com 6 salas de aula, onde serão ministrados os cursos 100% gratuitos de Assistente Administrativo; Cabeleireiro; Inglês; Manicure e Pedicure; Maquiagem e Salgadeira, atendendo a 240 alunos.

Para maiores informações, acesse a página da FAETEC ([www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)), que terá as inscrições abertas de 09 a 26 de janeiro de 2020 pelo site.

**ASCOM Araruama**

## Prefeitura divulga planejamento estratégico para o turismo de Cabo Frio

A Prefeitura de Cabo Frio divulgou o planejamento estratégico do Turismo para 2020. A iniciativa aconteceu durante o 1º Painele de Turismo, que aconteceu na última semana. O evento teve como objetivo apresentar ao trade as medidas para fomentar a vocação natural do município, buscando um novo conceito para a promoção do destino.

O evento foi aberto pela presi-

dente do Conselho Municipal de Turismo e do Convention Bureau, Maria Inês Oliveiros, e pelo secretário de Turismo, Paulo Cotias.

Paulo Cotias apresentou as principais medidas estratégicas para reposicionar o município no segmento nacional e internacional.

"Para 2020 vamos intensificar as participações nas feiras de turismo, além de promover o destino, atuando

em parceria com o trade turístico. Vamos estabelecer tratativas e parcerias para divulgação do município nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Região Sul, Argentina, União Europeia e a China. Já tivemos algumas tratativas internacionais, e rodas, as aproximações comportam desenvolvimento, turismo e cultura para atrair também esse público", explicou Cotias.

**[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

**registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Utensílios** visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 162/171 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 429 do processo administrativo n.º 20.015/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Utensílios visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 20.015/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Utensílios visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho.</b>					
39	AVENTAL EM PVC na cor branca com medidas de 70 x 120 cm largura x comprimento respectivamente, forro de poliéster, com cordões para amarrar na altura da cintura e pescoço.	UNID	10	CAPSEG	R\$ 8,80	R\$ 88,00
40	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos G ou GG medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento.	UNID	10	CAPSEG	R\$ 13,90	R\$ 139,00
41	LUVA DE MALHA DE AÇO, anéis em aço cromo-níquel, fecho em aço, eslo de espessura de 0,55 mm, confeccionadas em aço inoxidável, são extremamente duráveis, são muito maleáveis, permitindo ao usuário exercer sua função normalmente. Com fechamento em garras permite total higienização sem deixar resíduos, de punho curto, usada nas atividades de corte de carnes, nos seguintes tamanhos e quantidades: tam. G – 4 pares.	UNID	4	EUROFLEX	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
42	LUVA TÉRMICA para cozinheira confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante, tam M/G com C.A. (certificado de aprovação emitido pelo ministério de trabalho e emprego) .	UNID	10	RIO VALLEY	R\$ 159,80	R\$ 1.598,00
45	SAPATO DE SEGURANÇA tipo soft works cor branca - descrição: sapato antiderrapante utilizado para profissionais de cozinha, com proteção anti umidade. <b>Tamanho: Número 35</b>	PAR	4	SOFT WORKS	R\$ 57,70	R\$ 230,80
46	SAPATO DE SEGURANÇA tipo soft works cor branca - descrição: sapato antiderrapante utilizado para profissionais de cozinha, com proteção anti umidade. <b>Tamanho: Número 36</b>	PAR	4	SOFT WORKS	R\$ 57,70	R\$ 230,80
47	SAPATO DE SEGURANÇA tipo soft works cor branca - descrição: sapato antiderrapante utilizado para profissionais de cozinha, com proteção anti umidade. <b>Tamanho: Número 37</b>	PAR	6	SOFT WORKS	R\$ 57,70	R\$ 346,20



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

48	SAPATO DE SEGURANÇA tipo soft works cor branca - descrição: sapato antiderrapante utilizado para profissionais de cozinha, com proteção anti umidade. <b>Tamanho:</b> Número 38	PAR	4	SOFT WORKS	R\$ 57,70	R\$ 230,80
49	SAPATO DE SEGURANÇA tipo soft works cor branca - descrição: sapato antiderrapante utilizado para profissionais de cozinha, com proteção anti umidade. <b>Tamanho:</b> Número 39	PAR	4	SOFT WORKS	R\$ 57,70	R\$ 230,80
50	KIT CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA – O produto deverá conter os seguintes componentes: Carro Funcional de alta performance com bolsa com fecho de zíper com alta capacidade, rodas giratórias que não deixam marcas, compartimentos para ferramentas e equipamentos; Placa de sinalização “Piso Molhado” com durabilidade, flexibilidade, leveza, com resistência química, a impactos, aos raios ultravioleta e auto extingüível, não propagação de chamas; Conjunto de Balde Espremedor de 30 litros com balde divisor de águas, com sistema quebra ondas; Pá Coletora com tampa; Conjunto Esfregão com MOP úmido e ponta dobrada.	UNID	1	BETTANIN	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
51	AVENTAL ANTICHAMAS - Avental para alta temperatura até 250°C, impermeável desenvolvido exclusivamente para uso em cozinhas industriais, retardante de chamas com exclusivo tratamento atóxico e impermeável; que proporciona elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado, projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil. De fácil higienização e com ajuste para o pescoço, comprimento até a altura dos pés. Norma Técnica: riscos térmicos EN 407 (calor e chamas)	UNID	6	RIO VALLEY	R\$ 138,80	R\$ 832,80
74	LIXEIRA para escritório - Lixeira de Metal Redonda telada em aço. Cor: preto fosco. Capacidade: mínima 10 litros.	UNID	6	MOR	R\$ 56,00	R\$ 336,00
76	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO precisa da temperatura interna e externa assim com as suas máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F. Características: Medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de cristal líquido de fácil visualização. Design moderno, leve e compacto. Marcação da temperatura em °C ou em °F. Especificações: Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C. Faixa de temperatura externa: -50°C +70°C. Resolução: 0,1°C. Precisão: ±1°C. Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm. Peso: 100 g. Material: Plástico PS. Cor: Branco. Comprimento do cabo: ± 2,3 m. Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5 V	UNID	10	INCOTEC	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
77	LIXEIRA HOSPITALAR com suporte 100 L - Branco Fabricada em Polietileno de Alta densidade (PEAD); Redonda com Pedal e tampa articulada; Suporte de Ferro galvanizado Capacidade: 100 Litros Cor: Branca Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UNID	7	JAGUAR	R\$ 293,50	R\$ 2.054,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.755,70</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): O BORRACHÃO DOS LAGOS LTDA	
CNPJ Nº: 11.463.506/0001-53	Telefone: 22 2673-3475 / 22 2673-2389
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, 90, 180, Loja M, Vila Capri.	
Cidade: Araruama.	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: oborrachaodoslagos@hotmail.com	
Representante: ELENA MONTEIRO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 20.380.695-5 DETRAN/RJ	CPF: 586.453.730-68

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar os objetos pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do material será imediata conforme solicitação da solicitação da DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio);

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada

a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-

registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Utensílios visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 162/171 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 429 do processo administrativo n.º 20.015/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

#### ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 20.015/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 05 de novembro de 2019.

**MUNICIPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**O BORRACHÃO DOS LAGOS LTDA**  
**ELENA MONTEIRO**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Utensílios visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 20.015/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Utensílios visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho.</b>					



# Município de Araruama

## Poder Executivo



## Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS Caixa plástica com tampa sem divisórias para mantimentos/alimentos tipo box, com capacidade aproximada para 10 litros, espessura da parede 1,2 mm. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Formato: quadrado; Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas; Atóxico para alimentos; Cor: branca; Empilhável.	UNID	10	RISCHIOTO	R\$ 33,00	R\$ 330,00
2	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS Caixa plástica com tampa sem divisórias para mantimentos/alimentos tipo box, com capacidade aproximada para 20 litros, espessura da parede 1,2 mm. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Formato: quadrado; Tampa com travas que auxiliam o fechamento das caixas; Atóxico para alimentos; Cor: branca; Empilhável.	UNID	10	RISCHIOTO	R\$ 35,00	R\$ 350,00
3	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 40 LITROS tipo monobloco vazada. Utilizada para o armazenamento e transporte de gêneros alimentícios. Matéria prima PEAD (polietileno de alta densidade), com estrutura própria para empilhamento, permitindo que uma caixa encaixe-se na outra reduzindo o espaço de acondicionamento. Capacidade 46 litros, largura 36 cm, altura 31 cm, comprimento 55,5 cm. Fabricação em PEAD (polietileno de alta densidade), peso aprox. 1,75kg, com ombreiras, espaço para gravação, empilhável, coluna e fundo interno arredondados e fundo bolinha (não machuca os alimentos), na COR BRANCA.	UNID	10	RISCHIOTO	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	RALADOR MANUAL DE ALIMENTO- Ralador 4 facas. Descrição Detalhada: Utensílio totalmente em aço inox, suporte para mãos em polipropileno, dimensões aproximadas: 23,2 x 10,7 x 84,6 cm.	UNID	10	KEHOME	R\$ 35,80	R\$ 358,00
5	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22cm.	UNID	200	FIGUEIREDO	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
6	ESTRADO FENESTRADO: estrado modular, material em polipropileno, nas medidas mínimas de 50 x 50 x 5cm, fenestrado, com sistema de encaixe, aplicação para forração de áreas de estocagem e depósitos, na cor VERDE	UNID	34	VERNA	R\$ 90,00	R\$ 3.060,00
7	GARFO DE MESA; confeccionada em Aço inox; 1ª linha resistente, Inteiro, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	UNID	200	FRATELLI	R\$ 4,75	R\$ 950,00
8	FACA DE MESA; confeccionada em aço inox; 1ª linha resistente, Inteiro, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	UNID	200	FRATELLI	R\$ 4,80	R\$ 960,00
9	COLHER DE SOPA; confeccionada em Aço inox; 1ª linha resistente, Inteiro, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	UNID	200	FRATELLI	R\$ 4,58	R\$ 916,00
10	COLHER DE ARROZ Colher inox grande para arroz, largura: 8,2 cm, altura: 4,5 cm, comprimento: 52,2 cm.	UNID	10	KROMA	R\$ 40,00	R\$ 400,00
11	PICADOR LEGUMES - Cortador de Legumes industrial com tripé Descrição Detalhada: Cortador de Legumes industrial, com tripé: Base de alumínio injetado. Pintura fosfatizada. Lâminas de aço inox. Altura 60 cm, peso 2,4 kg. Altura do cavalete 1,20 cm. Abertura 12 cm.	UNID	2	VISALUX	R\$ 329,00	R\$ 658,00



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12	DISPENSER DE COPO Dispenser poupador de copo descartável de água 200ml, tipo poupa-copos, com botão de acionamento um copo por vez.	UNID	1	PREMISSE	R\$ 48,00	R\$ 48,00
13	COPO DE MEDIDAS Características técnicas Copo graduado, em atileno, transparente, resistente, atóxico, com capacidade para 550ml. Diâmetro na base superior de 9cm, diâmetro na base inferior 6cm, e altura de 14cm, com margem de 2cm para mais ou para menos nas dimensões citadas. O produto deverá ser resistente a quedas. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UNID	2	INJETEMPER	R\$ 8,85	R\$ 17,70
14	MAMADEIRA 160 ML Mamadeira, frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, sem decoração, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclavável em silicone redondo, com capacidade de aproximadamente de 160 mL.	UNID	10	UTILBEBE	R\$ 29,85	R\$ 298,50
15	MAMADEIRA 240 ML, frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclavável em silicone redondo com capacidade de aproximadamente de 240 mL.	UNID	10	UTILBEBE	R\$ 34,80	R\$ 348,00
16	CHUCA 50 ML Mamadeira, frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclavável em silicone redondo com capacidade de aproximadamente de 50 ML, tipo chucha.	UNID	10	LILO	R\$ 24,80	R\$ 248,00
17	BICO DE MAMADEIRA em silicone, ortodôntico, em material autoclavável, para leite, para crianças de 0 a 6 meses.	UNID	6	LILO	R\$ 23,00	R\$ 138,00
18	ESCOVA DE MAMADEIRA Escova para limpeza de mamadeira, polipropileno com cerdas de nylon.	UNID	5	VOLNIX	R\$ 50,00	R\$ 250,00
19	CHALEIRA 5 LITROS, material ALUMÍNIO, capacidade de 2 l, características adicionais com tampa	UNID	1	OLIVEIRA	R\$ 87,00	R\$ 87,00
20	BULE, Material: alumínio reforçado, Capacidade: 3 litros (variação de +/- 5%), Características Adicionais: cabo em madeira, medindo no mínimo 21,5 cm de altura, 12 cm de diâmetro (variação de +/- 5%)	UNID	1	ABC	R\$ 95,00	R\$ 95,00
21	CAÇAROLA HOTEL Nº 55 com tampa; Para cozinha industrial; Toda em alumínio reforçado; Capacidade: 52,2 litros; Diâmetro: 55 cm; Altura: 22 cm; da marca Alumínio ABC ou similar.	UNID	5	ABC	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
22	CAÇAROLA HOTEL Nº 65 com tampa; Para cozinha industrial; Toda em alumínio reforçado; Diâmetro: 65 cm; Altura: 22 cm; da marca Alumínio ABC ou similar.	UNID	5	ABC	R\$ 459,90	R\$ 2.299,50
23	CAÇAROLA HOTEL Nº 70 com tampa; Para cozinha industrial; Toda em alumínio reforçado; Diâmetro: 70 cm; Altura: 33 cm; da marca Alumínio ABC ou similar.	UNID	3	ABC	R\$ 568,90	R\$ 1.706,70
24	CAÇAROLA HOTEL Nº 80 com tampa; Para cozinha industrial; Toda em alumínio reforçado; Diâmetro: 80 cm; Altura: 33 cm; da marca Alumínio ABC ou similar	UNID	2	ABC	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
25	CAÇAROLA HOTEL Nº 45 com tampa; Para cozinha industrial; Toda em alumínio reforçado; Capacidade: 31,7 litros; Diâmetro: 45cm; Altura: 20 cm; da marca Alumínio ABC ou similar.	UNID	6	ABC	R\$ 368,90	R\$ 2.213,40



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26	CALDEIRÃO n° 45 com tampa, ultra reforçado, alumínio com 5 mm de espessura. Capacidade: 68,3 l.	UNID	4	ABC	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
27	LEITEIRA, Material: alumínio, com, Capacidade: 4 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UNID	1	OLIVEIRA	R\$ 55,00	R\$ 55,00
28	PANELA PRESSÃO, material alumínio polido, capacidade 35 l, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo.	UNID	1	NIGRO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
29	ASSADEIRA - Tamanho grande nº 07, espessura 2,5mm, comprimento de 60 cm, largura 40 cm, altura 8 cm, fabricado em alumínio polido, design retangular, alças resistente nas laterais, para uso em forno a gás e elétrico, o produto deve atender as normas técnicas de referência relativa à fabricação de utensílios em alumínio.	UNID	12	OLIVEIRA	R\$ 189,80	R\$ 2.277,60
30	FUNIL em plástico com 125mm de diâmetro.	UNID	5	ALVES	R\$ 7,00	R\$ 35,00
31	DISPENSER DE COPO DE 50 ML Suporte de parede, em plástico transparente(dispense), para copo descartável-cafezinho 50ml, c/capacidade p/ 100 copos.	UNID	1	PREMISSE	R\$ 46,00	R\$ 46,00
32	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, capacidade de 6 litros, com tampa.	UNID	1	OLIVEIRA	R\$ 138,00	R\$ 138,00
33	TÁBUA DE CARNE DE POLIETILENO, tamanho: 30x50x1,5 cm(largura x comprimento x espessura), na cor BRANCA.	UNID	2	KITPLAS	R\$ 91,50	R\$ 183,00
34	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO; placa de polietileno na cor AMARELO; em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	UNID	2	KITPLAS	R\$ 114,00	R\$ 228,00
35	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO; placa de polietileno na cor AZUL; em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	UNID	2	KITPLAS	R\$ 114,00	R\$ 228,00
36	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO; placa de polietileno na cor VERMELHA; em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	UNID	2	KITPLAS	R\$ 114,00	R\$ 228,00
37	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO; placa de polietileno na cor VERDE; em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	UNID	2	KITPLAS	R\$ 114,00	R\$ 228,00
38	FRIGIDEIRA: material em alumínio com revestimento interno e externo antiaderente, formato redondo, fundo térmico, espessura 05 mm, com cabo resistente e antitérmico, dimensões 45 cm de diâmetro.	UNID	2	ABC	R\$ 52,00	R\$ 104,00
43	CONCHA tamanho grande; Em aço inox; dimensões 11x50 cm de Altura x 2 mm de espessura;Capacidade 250 ml, com suporte tipo gancho.	UNID	5	MODULAR	R\$ 24,00	R\$ 120,00
44	CONCHA tamanho grande; Em aço inox; dimensões 14x51 cm de Altura x 2 mm de espessura;Capacidade 400 ml, com suporte tipo gancho.	UNID	5	MODULAR	R\$ 31,00	R\$ 155,00
52	FOUET (batedor de ovos) - Material em aço inox Lavável em lava-louças Dimensões (Alt.x Lar.x Comp) 4x7x30cm	UNID	2	LK	R\$ 50,00	R\$ 100,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

53	BACIA PLÁSTICA 34 Litros - Dimensões: 22,8 x 54,6 cm (Ax Lx P) Material em plástico polipropileno Canelado 34 Litros	UNID	5	PLASTEX	R\$ 18,00	R\$ 90,00
54	TESOURA CULINÁRIA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 10 pol, características adicionais tipo cozinha industrial, trinchante.	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 44,50	R\$ 89,00
55	ESPUMADEIRA ARAMADA para fritura, hotel, confeccionada em aço inox 18/10, diâmetro mínimo 28cm, comprimento mínimo do cabo 44 cm, com suporte tipo gancho.	UNID	5	BSF	R\$ 31,90	R\$ 159,50
56	ESCUMADEIRA; de alumínio, tipo hotel, nº 9; dimensões 9 x 31cm de altura x 1,2mm de espessura, com suporte tipo gancho.	UNID	10	BSF	R\$ 37,80	R\$ 378,00
57	ESCUMADEIRA; de alumínio; tipo hotel tipo hotel, nº 11; dimensões 11 x 40 cm de altura x 2,5 mm de espessura, com suporte tipo gancho.	UNID	10	BSF	R\$ 39,80	R\$ 398,00
58	ESCUMADEIRA; de alumínio; tipo hotel, Nº 13; dimensões 13 x 54 cm de altura x 2,5 mm de espessura, com suporte tipo gancho.	UNID	5	BSF	R\$ 47,78	R\$ 238,90
59	ESPÁTULA para bolo, lâmina confeccionada em aço inox 18/10, cabo em polipropileno, comprimento mínimo da lâmina 15 cm, comprimento total mínimo 28 cm.	UNID	2	STYLE	R\$ 16,00	R\$ 32,00
60	FACA CUTELO para açougue, lâmina confeccionada totalmente em aço 18/10, cabo em policarbonato, comprimento da lâmina 174 mm, totalizado 298 mm.	UNID	2	REAL	R\$ 57,00	R\$ 114,00
62	FACA, Para corte de vegetais, em aço inoxidável, para fatiar e picar, linha ultra corte, com cabo em polipropileno. Largura da lâmina superior ao cabo. Tamanho 30 cm.	UNID	10	REAL	R\$ 8,00	R\$ 80,00
63	FACA, Para corte de carnes, 12'', em aço inoxidável, linha profissional, com cabo em polipropileno. Com largura superior ao cabo.	UNID	10	REAL	R\$ 39,90	R\$ 399,00
64	FACA, Para cozinha, em aço inoxidável, linha ultra corte, com cabo em polipropileno, tamanho 28 cm	UNID	10	REAL	R\$ 26,00	R\$ 260,00
65	FACA, Para desossa de carnes, 5'', em aço inoxidável, linha profissional, com cabo em polipropileno.	UNID	10	REAL	R\$ 29,80	R\$ 298,00
66	FACA, Para corte de pão, com serra, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno. Tamanho: 30 cm.	UNID	5	REAL	R\$ 20,00	R\$ 100,00
67	PEDRA DE AMOLAR. Pedra para amolar facas, medindo aproximadamente 0,20 x 0,45 cm	UNID	5	CARBURUNDUM	R\$ 14,00	R\$ 70,00
68	CAIXA TÉRMICA - VERTICAL - 100 Litros Para transporte de Componentes: 1 Tampa e 1 Corpo Dimensões externas: 44 x 77 x 60 cm (larg. x comp. x alt.) Peso aproximado: 17,5 kg Material: produzidas em polietileno atóxico, aditivado com antioxidantes e anti-UV e com isolamento térmico em poliuretano injetado. Capacidade de Cubas inox tamanhos: 2 GN 1/1 - ou - 4 GN 1/2 - ou - 2 GN 1/3 + 2 GN 2/3 - ou - 6 GN 1/3 Tipos de Produtos que Pode Armazenar: Alimentos em geral, quentes, frios ou congelados. Capacidade volumétrica: 100 litros. Cor azul.	UNID	2	KOLEMAN	R\$ 2.840,00	R\$ 5.680,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

73	LIXEIRA, material polipropileno, capacidade 50 l, diâmetro 24 cm, altura 50 cm, cor BRANCA, características adicionais com aro de sobrepor em aço inoxidável	UNID	10	PLASVALE	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
75	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO, com ponteiros e números grandes, mínimo de 25 cm de diâmetro.	UNID	6	HERWEG	R\$ 49,00	R\$ 294,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 38.313,80</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ Nº: 16.554.145/0001-74	Telefone: 22 2665-6413
Endereço: Rua Major Félix Moreira, 73, sala 204, Centro.	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:hobby@veloxmail.com.br">hobby@veloxmail.com.br</a> / <a href="mailto:compras.hobby@veloxmail.com.br">compras.hobby@veloxmail.com.br</a>	
Representante: Rogério Soares Pereira	
RG nº 079554788/ Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 989.288.057-91

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresenta-

da(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar os objetos pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo de entrega do material será imediata conforme solicitação da solicitação da DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio);

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumpri-

mento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos** para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 453/463 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 1032/1034 do processo administrativo nº 36.990/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela

mento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 106/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 20015/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 05 de Novembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS**  
**EIRELI – ME**  
**Rogério Soares Pereira**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 36.990/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.</b>					
1	<p style="text-align: center;"><b>CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO ALTO COR BRANCA</b></p> <p>Cadeira giratória caixa/desenhista: Compensado anatômico especial, estofamento com espuma injetada, e espuma laminada no contra-assento e no contra-encosto em vinil. Base sem relax, apoio para pés com altura regulável e sistema pneumático de regulação de altura. Aranha em aço com capa de polipropileno com rodízios de nylon ou poliuretano. Dimensões: altura assento: 65 a 74 cm; altura total 94 a 115 cm; largura: 46 cm; profundidade: 63cm. Cor branco. Suporta até 150 kilos.</p>	UNID	8	PORTFLEX F-3002	R\$ 238,00	R\$ 1.904,00
2	<p style="text-align: center;"><b>POLTRONA 01 LUGAR COR LILÁS</b></p> <p style="text-align: center;">Características Gerais</p> <p>Cor Predominante=LILÁS; Enchimento do Assento=Espuma D-23; Enchimento do Braço=Espuma D-18</p> <p>Enchimento do Encosto=Espuma D-18; Extensível=Não; Giratória=Não; Material da Estrutura=Madeira Reflorestada Eucalipto; Material do Braço=Madeira Reflorest; Material dos Pés=Plástico; Necessita Montagem=Não; Peso Máximo =31kg; Possui Apoio para Braços=Sim; Possui Pés=04; Possui Rodízio=Não</p> <p>Suporta até (kg)=150 kg; Tipo de Assento=Fixo; Tipo de Encosto=Fixo; Revestimento Couro ecológico.</p> <p>Altura (cm) 82; Largura (cm) 73; Profundidade (cm) 71</p>	UNID	10	N. AMERICA UNA	R\$ 461,00	R\$ 4.610,00
3	<p style="text-align: center;"><b>MESA ESCRITORIO EM MDF COM DUAS GAVETAS FIXA COM FECHAMENTO COM CHAVE.</b></p> <p>Mesa em madeira termoestabilizada com revestimento em post-forming na cor cinza platina. Tampo melamínico com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces do tampo, com acabamentos em fitas em seus topos, para não ficar aparente a madeira aglomerada e com as bordas arredondadas a 180°. Estrutura em tubo de aço, com pintura eletrostática na cor cinza platina com sapatas de regulação e nivelção ao piso. Dimensões do produto: Altura: 75 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 60 cm</p>	UNID	4	M. OFFICE MS-D12+GFP	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
4	<p style="text-align: center;"><b>MESA REDONDA PARA REUNIÃO</b></p> <p>Constituída de tampo em madeira aglomerada com espessura de aproximadamente 25mm, revestida em laminado melamínico na parte superior e inferior na, cor azul, acabamento com fita em PVC. Base centralizada em aço tubular com aproximadamente 2,5 mm de espessura, na cor preto fosco, com cinco pás, perfil protetor de polipropileno na parte superior das pás e deslizadores para corrigir eventuais desníveis no piso. Medidas aproximadas de 1400 mm de diâmetro e 740 mm de altura; Garantia mínima do fabricante de 12 meses, fabricada de acordo com as normas ABNT NBR13966 e demais normas vigentes, deverá estar embalado.</p>	UNID	3	M. OFFICE MRD14	R\$ 383,00	R\$ 1.149,00
5	<p style="text-align: center;"><b>CADEIRA GIRATÓRIA SEM APÓIO BRAÇOS</b></p> <p>Revestidos em Couro ecológico, Cor: branco ou azul, acabamento com capa de proteção injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, estofamento em espuma injetada de poliuretano, apresentando densidade de mínima de 45 kg/m³, espaldar médio, com encosto medindo no mínimo 430 x 460 mm (l x a), e assento medindo no mínimo 420 x 470 mm (l x p), sem apóia braços, mecanismo de altura e inclinação do encosto, e regulação do assento a gás, tubo central em aço, base formada por 5 patas e rodízios duplos em nylon na cor preta, em aço, acabamento com capa protetora em polipropileno injetado texturizado, pintura eletrostática em tinta epóxi pó, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses, fabricada de acordo com as normas NR17 e ABNT NBR13962 e demais normas vigentes. Deverá estar devidamente embalado.</p>	UNID	12	FRISOKAR PARIS	R\$ 377,00	R\$ 4.524,00



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6	<p style="text-align: center;"><b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO.</b> <i>Descrição</i> Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 6 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado.</p> <p style="text-align: center;"><i>Características</i> - Quantidade de Portas: 6 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 2 - Pés removíveis: Não - Desmontável: Não ( Exceto portas que podem ser trocadas ). - Pintura: Epóxi Pó ALTURA: 198cm LARGURA: 095cm PROFUNDIDADE: 042cm PESO: 40kg</p>	UNID	8	MOJIANO MGRSP-0.6	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
7	<p style="text-align: center;"><b>ARMÁRIO MULTIUSO</b> <i>Descrição</i> Armário Multiuso de Parede ou Chão com Chave Guarda Volume. Com 1 prateleira acoplada e 3 gavetas</p> <p style="text-align: center;"><i>Características</i> Em Aço, Dimensões: 600x230x640 (CxLxA) mm, Armário Multiuso chaveado com chave reserva, Pintura eletrostática, Armário com 1 prateleira e 3 gavetas; cor predominante cinza.</p>	UNID	12	MOJIANO ESPE- CIAL	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
13	<p style="text-align: center;"><b>MOCHO/ BANQUETA PROFISSIONAL COM ENCOSTO</b> Assento anatômico estofado com espuma moldada de alta densidade, com revestimento em couro sintético branco; Encosto estofado arredondado, com espuma de alta densidade, revestido em couro sintético branco; Altura regulável através de pistão a gás; Cinco pés providos de rodízio de 2" de diâmetro; Base em estrutura metálica, com capa de proteção em plástico de alta resistência.</p> <p><b>DIMENSÕES MÁXIMAS:</b> Diâmetro do assento 380mm. Diâmetro da base 540mm. Altura máxima do assento elevado 515mm e altura mínima abaixado 410mm. Altura máxima total 755mm. Cor predominante branco.</p>	UNID	6	PORTFLEX MO- CHO	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
14	<p style="text-align: center;"><b>ARMÁRIO VESTIÁRIO</b> <b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO, (TOTAL DE 08 PORTAS)</b> Dimensões aproximadas: Altura: 1.930 mm Profundidade: 400 mm Largura: 650 mm (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Para vestiário / guarda volumes, totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, Possui 02 portas sobrepostas a cada módulo (total de 8 portas) em aço com encaixe total dentro do vão, com fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado) injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo yale. 01 veneziana por porta para ventilação, cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Todo confeccionado em chapa de aço nº 22 (estrutura, portas e reforços) e acabamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Com 8 portas pequenas de giro (4 na altura e 2 na largura), venezianas em cada porta para ventilação e pitão para cadeado. Partes da estrutura unidas por solda processo de solda MIG. Cor: Cinza</p>	UNID	4	MOJIANO MGRSP-8.4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15	<b>MESA DE REFEITÓRIO</b> Mesa refeitório, material tampo mdf, revestimento tampo laminado melamínico, espessura 25 mm, altura 0,75 m, material estrutura tubo aço galvanizado, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi na cor branco ou marfim, comprimento 180 cm, largura 100 cm, características adicionais ACOMPANHA 6 cadeiras encosto tubo aço galvanizado, assento, cor branca ou marfim.	UNID	5	M. OFFICE MRTD18	R\$ 1.060,00	R\$ 5.300,00
16	<b>ARMÁRIO DE AÇO</b> Armário em aço, com 2 portas chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões 0,90 à 1,00 cm de largura, 0,45 à 0,50 cm de profundidade, e 1,90 à 2,00 de altura. Cor cinza.	UNID	4	MOJIANO PA-90	R\$ 367,00	R\$ 1.468,00
17	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em madeira e com revestimento em cerejeira; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	UNID	4	M.OFFICE MSPS12+GFP3	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 31.675,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	
CNPJ Nº: 21.416.517/0001-36	Telefone: 22 2764-2420
Endereço: Alameda Casimiro de Abreu, nº 292, Sala 01.	
Cidade: Rio das Ostras	UF: RJ CEP: 28.893-449
Endereço Eletrônico: escritamoveis.escriptorio@gmail.com	
Representante: Carlos Augusto de Jesus da Silva.	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 13.363.625-8	CPF: 098.441.237-98

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial –

SRP n.º 31/2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almojarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará,

obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou anteci-

pação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 36990/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de outubro de 2019.

**MUNICIPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**  
**Carlos Augusto de Jesus da Silva**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70,

portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição**

**de Mobiliários e Eletrodomésticos** para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 453/463 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 1032/1034 do processo administrativo nº 36.990/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publica-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ção e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a

mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Prates, pelo

período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 36.990/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.</b>					
8	PALLETS PLÁSTICOS Pallet Plástico Vazado fabricado em PP (Polipropileno), na cor preta. Medidas padrão PBR: 1,0 x 1,2 x 0,15 mts (Largura x Comprimento x Altura) Carga Estática : 4 toneladas (4000 Kg) Carga Dinâmica : 1,6 toneladas (1600 kg)	UNID	12	ARQPLAST	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00
9	ESCADA DE ALUMINIO COM 07 DEGRAUS Especificações: altura total: 215 cm altura útil: 154 cm largura: 52 cm comprimento aberta: 124 cm comprimento fechada: 35 cm peso da escada: 7,5 kg peso suportado: 150 kg fabricado em: liga de alumínio 6063/6005.	UNID	4	MORBRAS	R\$ 185,00	R\$ 740,00
10	Carrinho de Carga com Capacidade de 200 Kg. Chassi extraforte de 3,0 mm. Braço metálico de 1,50mm. Empunhadura de borracha. Roda pneu com câmara com bucha plástica. Produzido a partir de matérias-primas de alta qualidade. A estrutura possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Ideal para o transporte de cargas até 200kg. Dimensões: - Largura: 702 mm-.Altura: 1.435 mm-. Comprimento: 730 mm.	UNID	1	TRAMONTINA	R\$ 448,00	R\$ 448,00
11	CARRO PLATAFORMA 500KG Especificação Técnicas: - Tipo: Plataforma - Material: Confeccionado em tubos de aço carbono - Acabamento: Pintura sintética - Pneus: 4 rodízios nylon de 5" 2 fixos e 2 giratórios sendo um com freio - Capacidade de carga: 500Kg - Cor: Cinza - Utilização: Utilizado para transporte de cargas em geral - Altura total: 800mm - Altura da plataforma: 200mm - Largura do carrinho: 600mm - Comprimento do carrinho: 1200mm	UNID	1	WM	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO Cadeira digitador (em Courvin) com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Apoio de braços em poliuretano com estrutura em aço tubular, regulagem de altura em pelo menos três posições; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); Mola amortecedora em material de alta resistência; Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; (dimensionada para absorção de impacto proveniente do sentar brusco, para evitar impacto brusco na coluna, impedindo a ocorrência de dor lombar, de cabeça e problema de visão decorrente desse impacto); Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante, contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m<sup>3</sup> para o assento e encosto respectivamente; Gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m<sup>2</sup>, espessura mínima de 1,0 mm, de fácil limpeza e manutenção. Garantia mínima de 03 anos. Cor preta.</p>	UNID	2	PERLIMA	R\$ 1.444,00	R\$ 2.888,00
18	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO Cadeira digitador (em Courvin) com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Apoio de braços em poliuretano com estrutura em aço tubular, regulagem de altura em pelo menos três posições; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); Mola amortecedora em material de alta resistência; Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; (dimensionada para absorção de impacto proveniente do sentar brusco, para evitar impacto brusco na coluna, impedindo a ocorrência de dor lombar, de cabeça e problema de visão decorrente desse impacto); Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante, contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m<sup>3</sup> para o assento e encosto respectivamente; Gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m<sup>2</sup>, espessura mínima de 1,0 mm, de fácil limpeza e manutenção. Garantia mínima de 03 anos. Cor preta.</p>	UNID	12	PLAXMETAL	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
21	<p>EXAUSTOR DE PAREDE 57 cm de diâmetro Potência: 1 CV Vazão: 15.000 metros<sup>3</sup> / hora Rotação por minuto: 1.750 rpm Frequência: 50 / 60 Hz Material: aço 16 Tensão: 220 volts Motor: totalmente blindado Peso Aproximado :27.00 kg, Profundidade:42.00 cm, Altura:59.00 cm, Largura:59.00 cm</p>	UNID	8	COLOMBO	R\$ 253,90	R\$ 2.031,20



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22	EXTRATOR DE SUCO Esprededor de frutas industrial, corpo em aço inóx, copo em alumínio com capacidade de no mínimo 1 litro, macho conforme fabricante, bivolt, trava de segurança, acompanhado de coador, com pés antiderrapantes, rotação mínima 1700 rpm. Garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.	UNID	2	COLOMBO	R\$ 314,50	R\$ 629,00
23	BATEDEIRA INDUSTRIAL Batedeira tipo industrial (planetária), com capacidade mínima para 4 litros, 5 velocidades, tigela com capacidade mínima 4 l, 3 batedores, basculamento, potência mínima do motor 300 w, cor branco, 127 v, garantia mínima de 12 meses.	UNID	1	BRAESI	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
24	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Processador/preparador de alimentos modelo industrial, com 6 discos de preparação (fatia, rala, corta, desfia), estrutura em alumínio anodizado, discos em inox, motor 1/2 cv, voltagem bivolt. Capacidade aproximada de 6 litros.	UNID	1	BECKER	R\$ 3.408,00	R\$ 3.408,00
25	<b>DESCASCADOR DE LEGUMES</b> Descascador industrial para batata e legumes, equipamento com estrutura em ferro e revestido em aço inox polido, motor 1/3 cv, com capacidade de 10 kg, produção mínima 150kg/h, bivolt, tampa removível para limpeza, pés de borracha anti vibratórios, abertura frontal para limpeza, acompanha discos para descascar.	UNID	1	BECKER	R\$ 2.230,50	R\$ 2.230,50
26	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b> Fogão Industrial 6 bocas com forno Grande de 87 litros Perfil 7 Bocas de 40 X 40 QS/QD Baixa pressão Grelhas em ferro fundido 40X40 cm 3 Queimadores Duplos 130 mm e 3 simples 95mm Gambiarra em aço Bandeja coletora de resíduo Pintura preta texturizada em epóxi de alta resistência Chapa em aço de carbono Tampa dos fornos em aço inox 430 Medidas internas do fornos: altura 31 cm, largura 48 cm, profundidade 59 cm, capacidade 87 litros	UNID	2	BRASCHAMA	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
28	<b>REFRIGERADOR 4 PORTAS</b> Refrigerador vertical 4p. Revestimento em aço inox e interno em aço galvanizado, com um nível de prateleira gradeada por porta, refrigeração ar forçado com serpentina aletada, controlador eletrônico para degelo automático e controle de temperatura, resistência nos quadros de portas, temperatura +1° a +7°c, 4 níveis de prateleiras aramadas, reguláveis + estrado, bivolt Pés reguláveis Medidas aproximadas: Capacidade Bruta: 1044 Litros Altura: 2,03 M Largura: 1,18 M Comprimento: 0,66 cm Peso: 186 Kg	UNID	1	FRILUX	R\$ 6.281,00	R\$ 6.281,00
29	<b>MICROONDAS 20 LITROS</b> FORNO MICROONDAS. de 20 litros, com porta com puxador embutido, capacidade descongelar carnes e pratos prontos, funções de início imediato, +30 segundos e +1 minuto, trava de segurança automática, pelo menos 10 níveis de potência, prato giratório, relógio, frequência mínima: 60 hz, potência mínima: 900.0w voltagem: bivolt. Garantia do fornecedor: 1 ano. Cor branca	UNID	3	CONSUL	R\$ 529,00	R\$ 1.587,00
30	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS INOX</b> Liquidificador industrial com copo em inox, capacidade 3,5litros, motor de 1/3 hp, bivolt, lamina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração.	UNID	2	COLOMBO	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
31	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b> Purificador de água gelada e natural com dupla filtração e redução de cloro, odores e sabores. Design moderno, com utilização em qualquer ambiente e instalação em parede ou bancada. Sistema pressurizado, com reservatório de água hermético, evitando a contaminação da água com o ar ambiente. Aparelho certificado conf. portaria 191 do INMETRO NBR 16.098:2012. Dimensões Aproximadas: Altura: 39,5 cm / Largura: 30,5 cm / Profundidade: 37 cm Peso: 12 kg Cor predominante: Branco. 110 vts	UNID	6	BEGEL	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35	QUADRO DE AVISO GESTÃO C/ 5 DISPLAYS ACRÍLICOS Para 5 avisos tamanho A4. Quadro em MDF branco 6mm com furos para fixação por buchas e parafusos (buchas e parafusos Inclusos). Medidas: Alt.76cm x Larg. 58cm Displays em acrílico cristal 2mm de alta qualidade! Não amarela, possui alta transparência e durabilidade.	UNID	6	CORTIART	R\$ 548,00	R\$ 3.288,00
36	QUADRO DE AVISO GESTÃO C/ 6 DISPLAYS ACRÍLICOS Para 6 avisos tamanho A4. Quadro em MDF branco 6mm com furos para fixação por buchas e parafusos (buchas e parafusos Inclusos). Medidas: Alt.76cm x Larg. 83,5cm Displays em acrílico cristal 2mm de alta qualidade! Não amarela, possui alta transparência e durabilidade.	UNID	6	CORTIART	R\$ 628,00	R\$ 3.768,00
37	GELADEIRA FROSTFREE – Geladeira uma porta, frostfree, capacidade aproximada de 3.000 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor Branca, tensão 110 V, Utiliza Gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima 12 meses.	UNID	4	CONSUL	R\$ 1.859,90	R\$ 7.439,60
38	FOGÃO COCKTOP Cook Elétrico com 2 (duas) bocas – Novo – 2 (dois) queimadores de 1500 Watts de potência mínima (similar ao fogão tradicional). – Acabamento com aço inoxidável. – Acendimento automático. – Com regulagem de temperatura. – Voltagem: 110 Volts. – Garantia mínima de 1 (um) ano.	UNID	2	CONSUL	R\$ 350,00	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 53.276,30</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT INFO PAPER LTDA EPP	
CNPJ nº: 01.287.776/0001-05	Telefone: 22 2665-5793 / 2665-4127
Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 34C, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: eletrosat.escriptorio@gmail.com	
Representante: JORGE LUIZ MASTRA FONTOURA	
RG nº 04414038-2/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ	CPF: 491.202.987-49

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almojarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 36990/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de outubro de 2019.

**MUNICIPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**FONT INFO PAPER LTDA EPP**  
**Jorge Luiz Mastra Fontoura**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama Poder Executivo



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 031/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos** para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 453/463 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 1032/1034 do processo administrativo n.º 36.990/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 36.990/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.</b>					
34	QUADRO DE AVISO GESTÃO C/ 3 DISPLAYS ACRÍLICOS Para 3 avisos tamanho A4. Quadro em MDF branco 6mm com furos para fixação por buchas e parafusos (buchas e parafusos Inclusos). Medidas: Alt. 81,5cm x Larg. 43 cm. Displays em acrílico cristal 2mm de alta qualidade! Não amarela, possui alta transparência e durabilidade.	UNID	12	CORTIARTE	R\$ 317,50	R\$ 3.810,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.810,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ N.º: 16.554.145/0001-74	Telefone: 22 2665-6413
Endereço: Rua Major Félix Moreira, 73, sala 204, Centro.	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28970-000	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:hobby@veloxmail.com.br">hobby@veloxmail.com.br</a> / <a href="mailto:compras.hobby@veloxmail.com.br">compras.hobby@veloxmail.com.br</a>	
Representante: Rogério Soares Pereira	
RG n.º 079554788/ Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 989.288.057-91

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/

### PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/n.º, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redu-

ção de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 36990/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de outubro de 2019.

**MUNICIPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS**  
**EIRELI – ME**  
**Rogério Soares Pereira**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 31/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 26949/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 110/2019

OBJETO: “**aquisição de 100 (cem) pontos de ônibus e 200 (duzentas) jardineiras de madeira** oriunda de reflorestamento, para serem instalados em vias e logradouros públicos do Município de Araruama-RJ pelo período de 12 (doze) meses”.

1.1 DATA DE ABERTURA: 30/12/2019

Hora: 15:30 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 17/12/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 16 de DEZEMBRO de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

### ERRATA

#### PROCESSO Nº 20861/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 126//2019

OBJETO: “**Aquisição de materiais elétricos** para serem utilizados nas instalações do Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates”.

1.1 **Onde se lê:** MENOR VALOR POR LOTE

**Leia-se:** MENOR VALOR POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: : Leis Federais 8.666/93 e

suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

**Araruama, 13 de Dezembro 2019.**

**Caio benites Rangel**  
pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 30506/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2019

OBJETO: “**contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro** para o veículos Renault Kwid e Furgão Fiat-ambulância parra simples remoção, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com assistência 24 horas”.

DATA DE ABERTURA: 27/12/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 17./12/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 13 de Dezembro de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Realização da décima primeira sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME**

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS** para a décima primeira sessão ordinária, os **Conselheiros** nomeados através do Decre-

to nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia **04 de dezembro de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, - Centro, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

**Araruama, 27 de novembro de 2019.**

**Jeferson Zander de Araújo**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### ERRATA DA PORTARIA SEADM Nº 351/2019

**Portaria Seadm nº 351/2019** em nome da servidora **MARIA DO CARMO VIANA SIMÕES** ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 252 que concede **Licença Para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, onde se lê** início em 31/07/2019 e término 26/01/2020, **leia-se** início em 10/06/2019 e término em 06/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.**

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

### PORTARIA SEADM Nº 459 /2019 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30768/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **EMA JOSÉ DE BARROS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11505, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente (s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/07/14 a 30/06/2019 de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 30768/2019 de 13/11/2019 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 25/11/2019 e término em 24/02/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.**

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 460/2019**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24896/2019

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CLAUCIMAR SAMPAIO GONÇALVES, Merendeira** – matrícula nº 2178,180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 15 do Processo nº 24896/2019 de 16/09/2019 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 09/09/2019 e término em 06/03/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 462/2019**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24727/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LUCIA HELENA REIS, Orientadora Pedagógica** – matrícula nº 11313,70 (setenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 15 do Processo nº 24727/2019 de 13/09/2019 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 13/09/2019 e término em 21/11/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 464/2019**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 27765/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **SANDRA VIVIANI DE SIQUEIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9192, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.12 e 13 do Processo nº 27765/2019 de 11/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/11/2019 e término em 08/05/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 461/2019**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28049/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ANA PAULA SILVA, Agente de Serviços Gerais** – matrícula nº 9916,180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 12 do Processo nº 28049/2019 de 15/10/2019 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 28/10/2019 e término em 24/04/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 463/2019**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27003/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CINTIA CABRAL VARGAS, Agente Comunitária de Saúde** – matrícula nº 901063,90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13 do Processo nº 27003/2019 de 03/10/2019 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 07/10/2019 e término em 04/01/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 465/2019**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28259/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **DENISE DE CASTRO RAPOSO PESOA DE MORAES, Professora II**, matrícula nº 10795, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11 e 12 do Processo nº 28259/2019 de 17/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/11/2019 e término em 15/05/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 28 de novembro de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

## Cantor Carmense vence VII Festival Internacional de Cinema Cristão

Com “Chegou a minha vez” (curta-metragem e clipe oficial), o cantor gospel carmense Raony Farsura foi indicado e ganhou o prêmio na categoria “Melhor Clip Musical” na 7ª edição do Festival Internacional de Cinema Cristão – FICC. Ele explicou que esse trabalho é o seu testemunho, algo que ele precisou viver para conhecer Deus e se conhecer nele.

“Quero agradecer em primeiro lugar a Deus por me trazer de volta à vida e fazer conhecer verdadeiramente o que é viver de forma plena e com propósito. Também à minha família que me apoia e está ao meu lado em todos os momentos. Ao meu diretor e amigo, Cristiano, e equipe da Authorar Films, por todo carinho e excelência nesse trabalho e por ter entendido a minha ideia. Ao meu produtor musical Lucas Bertoloso, você é incrível. À minha gravadora pela confiança no trabalho. À minha assessora de imprensa, Ana Paula Costa, pessoa que Deus usou para que eu me inscrevesse no Festival. À minha amada Igreja, equipe e banda. Aos meus amigos compositores, Davi Fernandes e

Renato Cesar, por deixarem o Espírito Santo inspirá-los ao meu testemunho nesta linda missão. Aos intercessores e amigos que direta ou indiretamente somaram a este trabalho”, agradece o cantor.

Nascido e residente no Carmo, filho do Pastor Santos Farsura e da Missionária Rose Farsura, Raony tem representado a cidade e região com a rápida ascensão de sua carreira musical. O cantor é também ministro de louvor e pastor auxiliar da Igreja Pentecostal Aliança com Deus, onde foi gravado seu álbum ao vivo “Um novo tempo, um novo tudo”. O lançamento aconteceu na noite de 12 de abril durante o Congresso de Jovens Interligados na sede da Assembleia de Deus Vitória em Cristo (Advec), no Rio de Janeiro.

Em Belo Horizonte, o cantor e compositor fez a divulgação do álbum na TV Rede Super, Nossa Rádio, Portal Lagoinha.com e Portal Quadrangular. Em São Paulo, se apresentou em vários stands da Expo Cristã, maior evento cristão da América Latina, realizado de 17 a 20 de outubro.

“Traz o céu aqui” é o mais recente projeto do cantor. O single e o respectivo videoclipe foram lançados no dia 26 de novembro. Ele conta que esta foi uma experiência muito profunda com Deus: “O Espírito Santo me inspirou sobre a necessidade de, como filhos de Deus, atrairmos o céu aos ambientes nos quais vivemos e convivemos, estabelecendo seu governo e sua vontade ali. Milagres acontecem por sua gloriosa presença; precisamos dela. Que esta seja nossa oração: ‘Traz o céu aqui, Senhor’”.

A conclusão do Seminário Pastoral e a testificação do ministério do cantor pelo pastor Silas Malafaia e equipe da gravadora foram duas das grandes alegrias de Raony em 2019.

“Somos plenos quando reconhecemos a verdadeira identidade que Deus nos deu e as realizações são consequências dessa intimidade. Tenho certeza que 2020 será ainda melhor! Nem olhos viram, nem ouvidos ouviram o que Ele tem preparado para nós. Aquele que começou a boa obra é fiel para terminá-la. Viva um novo tempo, um novo tudo!”, concluiu Raony.

## Prefeitura de Macaé orienta sobre emissão de Nota Fiscal Eletrônica

A Secretaria Municipal de Fazenda orienta que o profissional autônomo, a pessoa física equiparada a pessoa jurídica, o microempreendedor Individual (MEI) e empresas prestadoras de serviço em geral emitam a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no portal da Prefeitura de Macaé de forma simples e sem custo. Para garantir o serviço, é necessário cadastrar a senha web, no setor de Nota Fiscal Eletrônica, que fica no Centro Administrativo Luiz Ozório. A iniciativa é baseada no novo Código

Tributário (LC 282/2018), que tornou o documento obrigatório.

A prática visa a redução de custos com impressão, oferece mais segurança aos clientes, além de fornecer créditos para que eles utilizem como abatimento no IPTU.

De acordo com o coordenador especial de Tributos, Márcio Bravo, o microempreendedor individual, por exemplo, poderá expandir seu negócio só pelo fato de fornecer ao cliente uma Nota Fiscal Eletrônica.

“Ao invés do recibo, por exem-

plo, o sapateiro, borracheiro, entre diversos profissionais que se enquadram no MEI podem atender empresas que exigem nota fiscal, por exemplo. Ao emitir o documento, o microempreendedor se insere em uma estrutura comercial, facilitando, assim, a expansão do seu negócio”, pontuou Márcio.

O Centro Administrativo Luiz Ozório fica à Avenida Presidente Feliciano Sodré, 466, Centro. O horário de funcionamento é de 8h às 17h.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Agilidade na emissão de alvarás facilita vida dos microempresários em Cabo Frio

A Casa do Empreendedor, órgão ligado à Secretaria de Fazenda, registrou 259 emissões de alvarás, a maioria em pouco menos de 48 horas. Os resultados são satisfatórios no atendimento ao serviço de alvará eletrônico automatizado, que visa desburocratizar, ainda mais, os procedimentos para empresários com

atividades de baixo risco no município, estimulando o desenvolvimento econômico e tributário.

Dentre as liberações concedidas estão o setor de alimentação, como restaurantes, lanchonetes, padarias e casas de chá; setor de construção civil; setor de confecção de roupas e calçados; atividades mé-

dicas, odontológicas e veterinárias; cabeleireiros e outros serviços com beleza, albergues, alojamentos e hotéis.

A lista das empresas licenciadas e de posse do alvará de funcionamento está relacionada no portal da Casa do Empreendedor, para consulta dos interessados. Basta acessar o endereço da Secretaria de Fazenda.

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



## QUESTÃO DE FÍSICA

Ao ver sua onipotência  
E no quadro  
Suas respostas prontas  
Minha alma grita no vácuo  
Você a ouve?

## Chegada do verão alerta para combate ao Aedes

Com a aproximação do verão, é importante ficar atento às medidas preventivas contra o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika, febre amarela e chikungunya. O inseto costuma se proliferar com as altas temperaturas atreladas às precipitações de chuva, o que tem sido constante em Cabo Frio nas últimas semanas.

Segundo a Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, esse é o período do ano que o mosquito intensifica o ciclo de reprodução, favorecido pelas condições climáticas, por isso é necessário reforçar a campanha para combater possíveis focos de infestação.

“O mosquito se prolifera durante todo o ano, mas em períodos quentes é preciso cuidado redobra-

do. A reprodução triplica, e até quadriplica. Água parada e clima quente e úmido favorecem e muito a aceleração da reprodução do mosquito”, explicou a coordenadora da pasta, Andreia Nogueira.

Andreia reforça ainda que mesmo com o trabalho dos agentes, toda a população deve ficar atenta e realizar as ações de prevenção para coibir a proliferação do mosquito.

“Os criadouros podem ser evitados quando o morador fica atento aos vasos e pratos com plantas expostos, bebedouros de animais, lixo, caixas d’água e qualquer outro local que possa ter acúmulo de água. Lembrando que temos que fazer o uso racional de inseticida para assim não causar resistência aos mosquitos”, concluiu.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 27257/2019

**GEORGE SOUZA**, CPF 176.668.307-00, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0265/2019**, com validade até 18/11/2020, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situado no lote 23 da quadra 11 do loteamento Princess Park- Praia Seca- Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.